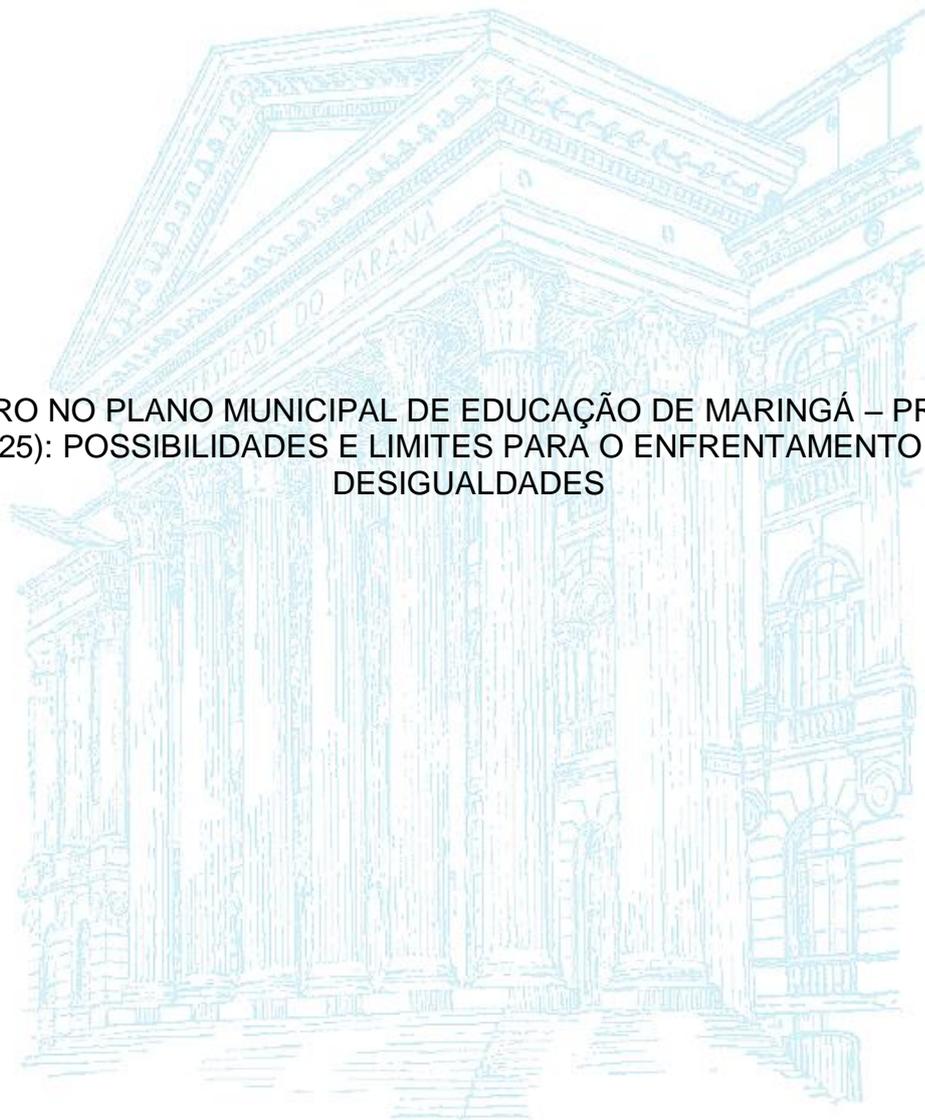


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DAIANA CAMILA PICININ



GÊNERO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ – PR (2015-2025): POSSIBILIDADES E LIMITES PARA O ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES

ITAMBÉ
2016

DAIANA CAMILA PICININ

GÊNERO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ – PR (2015-2025): POSSIBILIDADES E LIMITES PARA O ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES

Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola.

Orientadora: Prof^a Gisele Antoniaconi

ITAMBÉ
2016

GÊNERO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ – PR (2015-2025): POSSIBILIDADES E LIMITES PARA O ENFRENTAMENTO ÀS DESIGUALDADES

Daiana Camila Picinin¹
Gisele Antoniaconi²

Resumo: Este artigo foi desenvolvido com base na análise de documentos de políticas públicas de gênero e de educação, especialmente o Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025), sob a perspectiva da ausência do termo gênero e das discussões levantadas em seu processo de aprovação. Deste modo, teve como objetivo analisar as possibilidades e limites do Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025) para enfrentamento às desigualdades e discriminações de gênero na educação, buscou identificar os apontamentos de políticas públicas para a superação das desigualdades de gênero na educação e verificar possíveis influências da ausência do termo gênero no Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025). Para tanto, foi realizado estudo concernente às questões de gênero, desigualdades, políticas públicas, políticas educacionais e uma abordagem aproximada do Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025) com enfoque no ocultamento do termo gênero e de outras formas de discriminação. A pesquisa se caracterizou como bibliográfica e documental e utilizou uma abordagem qualitativa.

Palavras-chave: gênero; Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025); políticas públicas

Abstract: This article was developed based on analysis of politics documents on gender and education, especially the Municipal Plan of Maringa Education (2015-2025), from the perspective of the absence of gender term and the discussions raised in its approval process. Thus, aiming to analyze the possibilities and limits of the Municipal Plan of Maringa Education (2015-2025) to confront inequality and gender discrimination in education, sought to identify the notes of public policies to overcome gender inequalities in education and to verify influences the absence of the term gender in the Municipal Plan of Maringa Education (2015-2025). For this study was carried out concerning gender issues, inequality, public policy, education policy and an approximate approach to the Municipal Plan of Maringa Education (2015-2025) focusing on the gender term concealment and other forms of discrimination. The research was characterized as bibliographical and documentary and used a qualitative approach.

¹ Possui graduação em licenciatura plena em Educação Física pela Universidade Estadual de Maringá. Atualmente é coordenadora de recreação e lazer (SESP - Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá) – Prefeitura de Maringá; E-mail: daipicinin@hotmail.com

² Possui graduação em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Paraná, (2013). Mestrado em andamento pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina; E-mail: antoniaconi@gmail.com

GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

Este artigo busca analisar a perspectiva de gênero adotada na aprovação do Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025) retomando algumas políticas públicas, em especial políticas educacionais, que trazem um enfoque de gênero com vistas ao enfrentamento de desigualdades que aprendemos/reproduzimos ainda hoje.

Diversos estudos³ ao longo das últimas seis décadas problematizam de forma contundente a questão do gênero para além de uma violência simbólica. “Os estudos de gênero problematizam o fato de vivermos em uma sociedade heterossexual normativa e assimétrica, composta por “homens” e “mulheres”, que figuram de forma distinta e, sobretudo desigual, na sociedade.” (SIGNORELLI, 2014, p. 54).

Para melhor entender as relações de gênero e sua conceituação, é necessário compreender as diferenças para além das diferenças sexuais/biológicas. O ser social em constante construção sofre influência do meio e absorve com “naturalidade” as construções e convenções sociais em relação ao feminino e ao masculino. “Os diferentes sistemas de gênero – masculino e feminino – e de formas de operar nas relações sociais de poder entre homens e mulheres são decorrência da cultura, e não de diferenças naturais instaladas nos corpos de homens e mulheres”. (GDE, 2009, p. 39).

Louro (1997, p. 21), enfatiza as características e influências socioculturais em detrimento das características especificamente biológicas entre homens e mulheres.

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico.

³ Na sua utilização mais recente, o termo “gênero” parece ter feito sua aparição inicial entre as feministas americanas, que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual”. O termo “gênero” enfatiza igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade ” (SCOTT, 1995, p. 72)

Adotaremos aqui, em consonância com os autores referenciados, o conceito de gênero como constructo social e as desigualdades nele produzidas a partir das relações de poder que historicamente colocam o feminino em lugar subalterno. Nesse contexto, tornam-se evidenciadas as características estabelecidas como femininas e/ou masculinas e toda uma expectativa social para ambos os gêneros. Já se nasce com um papel social “pré-determinado” em decorrência do sexo biológico, anulando possibilidades e reforçando as “diferenças” que se traduzem em desigualdades e discriminação. Sabemos que em nossa sociedade é necessário compreender “diferenças” problemáticas, para que, assim, superemo-nas por meio, também, do conhecimento produzido historicamente. A conceituação sobre a palavra gênero nos vale, demasiadamente, a fim de que futuras gerações já não necessitem utilizar-se de denominações, conceitos e nomes no que diz respeito ao gênero humano. Entendemos que o caminho do conhecimento nos apresenta obstáculos, justamente, para que sejam superados.

Nesse sentido, a criação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas a questão de gênero, de forma ampla na sociedade brasileira, e especificamente na educação, a exemplo do Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025), configuram-se um fundamental instrumento na desconstrução/construção de modelos sociais historicamente engessados como masculinos/femininos e a fim de possibilitar o enfrentamento às discriminações e desigualdades de gênero. Políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação” (Gobert, Muller, 1987, apud HÖLFING, 2001); “é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade.” (HÖLFING, 2001, p. 31)

O campo educacional brasileiro, e não somente ele, absorve discursos e diretrizes⁴ dos órgãos internacionais como o da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Banco Mundial (BM), que objetivam evidenciar o respeito e tolerância no âmago da diversidade existente. Desta forma os diversos setores sociais buscam produzir políticas, programas e ações institucionais com vistas à superação das diferenças de modo geral. É importante entender que o processo de definição de

⁴ Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, 2004; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2003; 2007; Relatório sobre o desenvolvimento mundial da igualdade de gênero e desenvolvimento, 2012.

políticas públicas para uma sociedade “reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo.” (HÖLFING, 2001, p.38)

Para melhor compreender a questão de gênero nas políticas públicas, faz-se interessante sempre citar a Constituição Federal de 1988. O documento assegura em seu artigo 5º a igualdade de todos perante a lei, expressamente a igualdade entre homens e mulheres (Brasil, 2012). De fato, os avanços legais na busca da referida igualdade entre homens e mulheres são potencialmente válidos⁵.

É importante ressaltar que, conforme Covolan (2015, p. 64), “políticas de gênero tratam de relações profundas e desiguais de poder na sociedade entre homens e mulheres, construídas e consolidadas na tradição. Políticas para mulheres enfocam problemas particulares do feminino, invisíveis, desconsiderados e naturalizados”.

Nesse sentido, observamos grandes avanços no que confere as políticas para mulheres no Brasil quando situamos a criação Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), em 2003, e suas inferências nas políticas de gênero, com objetivos de promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação construída e mantida no modelo patriarcal e excludente (SPM, 2003). Sendo assim, a Secretaria de Políticas para as Mulheres tem seus objetivos e metas conjugados com outros ministérios⁶, como o Ministério da Educação e Cultura, na busca de concretizar planos e ações de áreas específicas.

Especificamente no espaço educacional, a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade dentro do Ministério da Educação – SECAD/MEC (2004) voltou o olhar para as questões de gênero de uma forma mais direta. Um dos objetivos da criação da SECAD é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade.

⁵ A exemplo da LEI Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Um marco na luta contra a violência contra a mulher no Brasil, a lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e se configura em um aparato legal fundamental nesse sentido. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 19 jan. 2016.

⁶ Hoje, a questão de gênero está incluída nas políticas dos três níveis de Governo. Além disso, percebe-se uma crescente mobilização da sociedade civil na busca de igualdade entre homens e mulheres, em termos de direitos e obrigações. Essas mudanças têm sido possíveis a partir de um processo contínuo de cooperação transversal entre a SPM e os demais Ministérios, a sociedade civil e a comunidade internacional. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/sobre/spm>> Acesso em: 20 jan. 2016.

A crescente mobilização de diversos setores sociais em favor do reconhecimento da legitimidade de suas diferenças tem correspondido a uma percepção cada vez mais aguda do papel estratégico da educação para a diversidade. Ela é vista como fator essencial para garantir inclusão, promover igualdade de oportunidades e enfrentar toda sorte de preconceito, discriminação e violência, especialmente no que se refere a questões de gênero e sexualidade (SECAD/MEC, 2007, p. 9).

Ao realizarmos esse recorte do plano geral para o específico da educação brasileira, a atenção se volta para a produção de documentos e políticas que tratem da questão de gênero em nossa sociedade. Conforme Vianna e Hunbehaum (2004, p. 78), “a intersecção das relações de gênero e educação ganhou maior visibilidade nas pesquisas educacionais somente em meados dos anos de 1990, com grandes avanços na sistematização de reivindicações que visam à superação, no âmbito do Estado e das políticas públicas, de uma série de medidas contra a discriminação da mulher.” A exemplo dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1997), que inova ao atentar para a questão de gênero de uma forma a fugir da “regra” da dissimulação e ocultamento, “evidenciando zelo e cuidado com muitos dos aspectos relativos aos significados e às implicações de gênero nas relações e nos conteúdos escolares” (VIANNA E HUNBEHAUM, 2004, p. 96). Mesmo aparecendo como um tema transversal, os PCN “realçam as relações de gênero, reconhecendo-as como referências fundamentais para a constituição da identidade de crianças e jovens.” (VIANA E HUNBEHAUM, 2004, p. 96).

Nesse sentido, esta pesquisa se justifica à medida que compreendemos a importância da discussão de gênero nas políticas educacionais, uma vez que

“O gênero enquanto um modo de dar significado às relações de poder estabelecidas e difundidas pelas políticas educacionais está presente nas mais variadas esferas, níveis e modalidades de ensino. E a avaliação sistemática das políticas públicas educacionais, nesta perspectiva, pode-se tornar um precioso aporte para a percepção das desigualdades de gênero.” (VIANNA e HUNBEHAUM, 2004, p. 80)

Com mais especificidade ainda, apontaremos aos planos decenais de educação, em especial o Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025), por se configurar uma discussão polêmica em sua formulação e aprovação no que se refere à questão de gênero. Estes planos são compostos por diversos objetivos e metas a se cumprir com vistas à formação de nossos estudantes, onde elencamos, dentre outros, o de formar cidadãos “críticos” e com capacidades de lidar com os

conflitos contemporâneos. Nesse sentido, considerando as contradições sociais pertinentes às desigualdades de gênero que ainda imperam em nosso cotidiano em geral, é que objetivamos analisar as possibilidades e limites do Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025) para enfrentamento às desigualdades e discriminações de gênero na educação. Em âmbito mais específico, buscaremos identificar os apontamentos de políticas públicas para a superação das desigualdades de gênero na educação e verificar possíveis influências da ausência do termo gênero no Plano Municipal de Educação de Maringá (2015-2025).

Esta pesquisa se caracteriza como qualitativa quanto a abordagem, pois, segundo Dalfovo, Lana e Silveira (2008) não é traduzida em números, na qual pretende verificar a relação da realidade com o objeto de estudo, obtendo várias interpretações de uma análise indutiva por parte do pesquisador. Minayo (1998, *apud* Davok e Ohira, 2008) aponta que os estudos qualitativos respondem a questões muito particulares, preocupando-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Isto é, penetram no universo dos comportamentos, atitudes e valores subjacentes ao objeto e ao contexto pesquisado, buscando o significado de variáveis que não podem ser reduzidas à quantificação. Bibliográfica e documental, pois, conforme Davok e Ohira (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Pesquisas que objetivam a análise de diferentes aspectos ou posições acerca de um problema costumam ser bibliográficas, bem como pesquisas sobre ideologias. Esse tipo de pesquisa permite ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

O GÊNERO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ (2015-2025): EIS A QUESTÃO

O Plano Municipal de Educação de Maringá (PME) 2015-2025, Lei 10.024/2015, enquanto uma política pública de educação, constitui metas para a educação do município para os próximos dez anos com abrangência de acesso e qualidade do ensino. Partindo dos pressupostos e diretrizes fixados no Plano

Nacional de Educação⁷ (2014-2024), Lei nº 13.005/2014, o PME de Maringá se consolidou respeitando um processo democrático⁸ a partir da realização de uma Conferência Municipal para a discussão e adequação das metas. Com a participação de representantes de setores públicos e privados da educação e da sociedade civil, foi elaborado e aprovado o texto documental a ser enviado para a Câmara de Vereadores de Maringá, com vistas à aprovação da Lei que institui o Plano Municipal de Educação de Maringá.

O projeto de lei que define metas e objetivos da educação municipal para os próximos dez anos foi aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara de Vereadores de Maringá. Contudo, neste entremeio, diversas discussões a respeito da expressão “identidade de gênero”, designaram o declínio da expressão específica e sua substituição por uma expressão abrangente das formas de discriminação. Uma das três propostas de emenda aprovadas⁹, foi no sentido de substituir o item "Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero". Ao realizar uma análise quanto às terminologias utilizadas na elaboração do PME (2015-2025), já constatamos a inexistência de termos específicos que se referem às formas de discriminação e desigualdades. De forma sintética, encontramos termos generalistas como exposto no artigo 2º, inciso III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na **erradicação de todas as formas de**

⁷ A Constituição de 1988 previu expressamente o estabelecimento do PNE por lei. E, alguns anos depois, a LDB (Lei nº 9.394/1996) dispôs que a União deveria elaborar o PNE, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios (art. 9º, I) e, no prazo de um ano, encaminhá-lo ao Congresso Nacional, com suas diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a declaração Mundial sobre Educação para Todos (art. 87, § 1º). (PNE, 2014, p. 13)

⁸ Há controvérsias quanto à veracidade do processo “democrático” afirmado pela Secretaria de Educação de Maringá (SEDUC) sobre a Conferência Municipal realizada para a elaboração do PME. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá – SISMMAR - emitiu nota em seu próprio site alegando o desrespeito ao processo democrático, pois: “O que se constatou foi absurdo, a administração simplesmente alterou estratégias que foram aprovadas por professores de escolas públicas e privadas, pais de alunos e representantes de entidades envolvidas no processo educacional durante a Conferência Municipal de Educação e que deveriam constar neste anteprojeto”. Disponível em: <<http://www.sismarmaringa.com.br/?p=12031>>. Acesso em 15 jan. 2016.

⁹ Sessão Ordinária de 16 de junho de 2015 gravada em vídeo, disponível em: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=secoesgravadas>>; Acesso em: 17 jun. 2015. Notícias sobre aprovação do PME de Maringá disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2015/06/camara-de-maringa-aprova-plano-municipal-de-educacao-com-emendas.html>> e <<http://maringa.odiario.com/maringa/2015/06/sob-tumulto-plano-municipal-de-educacao-e-aprovado-em-maringa/1420233/>>. Acesso em: 06 ago. 2015.

discriminação; e inciso X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (grifo nosso).

A abstração/ocultamento de palavras chave para discussões em documentos (se caracterizando como mais uma forma específica de discriminação) se faz pertinente de análise neste estudo, pois entendemos que este tratamento generalista não delata tratamento necessário a questões tão fundamentais que engendram as desigualdades. Nesse sentido, concordamos com o pensamento de Arroyo (2010, p.1393) quando afirma que “quanto mais as desigualdades ficam expostas até no sistema escolar, maiores as tentativas das políticas sócio-educativas de ocultá-las.”

O PME de Maringá (2015-2025), ao lançar mão de manter expressas as formas específicas de discriminação e desigualdades que devem ser consideradas no sistema educacional, como a de gênero, ignora a necessidade de aprofundamento da discussão para o enfrentamento da realidade desigual ao considerarmos o constructo social para os gêneros feminino, masculino e demais possibilidades de identificação de gênero. Conforme Arroyo (2010, p. 1386), ao direcionar o foco para os coletivos desiguais, as desigualdades são redefinidas:

Eles têm classe, raça, etnia, gênero, lugar. As desigualdades em abstrato não têm rosto, nem cor, nem gênero ou classe. As conseqüências desse trato abstrato, genérico, das desigualdades têm sido sérias para a formulação de políticas, de sua gestão e análise. Predominam políticas generalistas, para todos, como corresponde a visão republicana do público e da ação do Estado. O único sujeito da ação será o Estado, suas políticas, suas instituições e seus gestores que se propõem resolver as desigualdades. Os coletivos feitos desiguais são ignorados nessas análises e na gestão e formulação de políticas de superação de desigualdades genéricas. Conseqüentemente, a história dos processos de produzi-los como desiguais é ignorada. As políticas mostram o protagonismo ou a ausência do Estado. A função das análises de políticas será lembrar seu dever de intervir na correção das desigualdades genéricas.

Nos argumentos utilizados para embasar e justificar a aprovação da emenda que retira o termo “identidade de gênero”, observamos a aprovação da alteração que retira esta (e outras) expressão do PNE (2014-2024) que também acabou por gerar desacordos, como podemos verificar no trecho descrito no referido documento:

A mais ruidosa polêmica diz respeito à alteração da diretriz que previa a superação das desigualdades educacionais (inciso III do art. 2º do substitutivo da Câmara). O Senado alterou esse dispositivo, retirando a ênfase na promoção da “igualdade racial, regional, de gênero e de

orientação sexual”, expressão substituída por “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”. A contenda terminou favorável ao Senado, com a aprovação do destaque para manter seu texto. (PNE, 2014, p. 22)

Calorosas discussões também foram travadas durante a aprovação do PNE (2014-2024), obtendo mesmo teor repressivo no que se destinava a conceitos e terminologias/expressões. Este fator se constituiu em um dos principais argumentos para a retirada do termo “gênero” do PME de Maringá. De fato, um argumento bem posto visto que se a nível federal a discussão foi suprimida, via-se desarticulada a manutenção da expressão em nível municipal.

Observamos que nas escolas, as relações de gênero também ganham pouca relevância entre educadores e educadoras, assim como no conteúdo dos cursos de formação docente. Há lacunas em nossa formação que nos distanciam de um olhar observador para as dimensões de gênero no dia-a-dia escolar, talvez pela dificuldade de trazer para o centro das reflexões não apenas as desigualdades entre os sexos, mas também os significados de gênero subjacentes a essas desigualdades e pouco contemplados pelas políticas públicas que ordenam o sistema educacional (VIANNA e HUNBEHAUM, 2004).

Se entendemos que há uma necessidade histórica em exaurir as discussões sobre gênero e tudo o que a palavra carrega em termos culturais, sociais, históricos, teóricos e científicos, concordaremos que “falar” sobre gênero é, também, um ato político, e neste sentido, constar de políticas públicas educacionais seria uma forma indelével de tratativa à tão simbólica desigualdade, dentre outras. Uma das questões fundamentais na teorização de gênero encontra-se na compreensão de que, sendo as desigualdades de gênero socialmente construídas, estas, por conseguinte, podem ser transformadas (SAFFIOTI, 1994, apud Mariano, 2003).

Desta forma, “o não-detalhamento das definições e derivações desses princípios em sua interação com as relações de gênero pode acarretar mais discriminação” (VIANNA e HUNBEHAUM, 2004, p. 92). Concordamos com Mariano (2003), quanto à dupla aplicabilidade do conceito de gênero, afinal torna-se um mecanismo plausível na finalidade da luta por equidade de gênero. Vejamos que o conceito de gênero teria duas vias: como categoria analítica, visaria explicar as formas de subordinação das mulheres; já como categoria política, serviria de

instrumento para construir identidades; assim, dispondo alternativas de luta que transformem a condição de subordinação feminina, visando à equidade de gênero.

Não nos aprofundaremos aqui na participação de movimentos conservadores/religiosos e discursos religiosos utilizados durante a plenária, que também ganharam expressiva visibilidade e influenciaram de forma notória a aprovação da emenda que alterou o texto proposto no que tange especificamente a expressão “identidade de gênero”; nem mesmo na participação de movimentos sociais favoráveis à manutenção do texto proposto em conferência, evidenciando a necessidade de se ampliar e aprofundar a discussão em torno das desigualdades de gênero. Entendemos que a participação destes segmentos da sociedade merecem uma análise mais aprofundada e conhecimento específico para tratativas acertadas. Mas vale constar que esta participação social no processo de aprovação do projeto de lei que institui o PME de Maringá (2015-2025), incitou discussões pertinentes e evidenciou ainda mais as desigualdades de gênero e as discriminações decorrentes desta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendemos que as diferenças geram tanto identificação de um determinado grupo e/ou indivíduos, possibilidade de maior visibilidade no espaço social, quanto legitimidade a discursos e práticas nada igualitárias. Entretanto, é compreensível que séculos de diferenças entre o feminino e o masculino não se superam apenas com produção e disseminação de conhecimento. As intervenções científicas e lutas sociais coletivas consubstanciam o enredo do que produzimos historicamente no combate as desigualdades e aos preconceitos. As políticas públicas podem e tem o dever de intervir neste sentido.

Neste trabalho observamos avanços significativos no campo de políticas públicas de gênero, como a criação de secretarias especiais a nível nacional e desenvolvimento de políticas específicas de enfrentamento às desigualdades de gênero. No entanto, também constatamos que a ausência/retirada do termo gênero em políticas específicas de educação, como o PME de Maringá (2015-2025), delatam limites a serem superados. Nesse sentido, verificamos a questão de gênero velada/ocultada em uma política pública de educação norteadora de práticas

educacionais e entendemos que a supressão desta contundente discussão limita avanços práticos no enfrentamento às desigualdades de gênero na educação e nos aponta para uma fundamental participação/luta social nos processos de desenvolvimento de políticas educacionais.

Entendemos que o processo educacional não sanará o abismo social de desigualdades, e nem o apontamos para tal, mas se configura uma possibilidade de intervenção pertinente na formação de pessoas de *gênero humano*. Longe de esgotar a discussão de gênero nas políticas educacionais e compreendendo a necessidade de aprofundar a análise em demais estudos e pesquisas, entendemos neste trabalho a importância e necessidade de tratativas de gênero em dispositivos legais para obter subterfúgios e mecanismos de intervenções no constructo social de gênero no campo educacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1381-1416, out./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

BANCO MUNDIAL. Relatório sobre o desenvolvimento mundial da igualdade de gênero e desenvolvimento. Visão Geral. Washington D.C. 2012. Disponível em: <<http://www.observatoriodegênero.gov.br/menu/noticias/igualdade-de-genero-desenvolvimento-portugues.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 454 p.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2015.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília. Câmara dos Deputados. Edições Câmara. 2014. 86 p.

CADERNOS SECAD 4. Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC) Brasília, 2007. Disponível em:

<http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_cad4_gen_div_prec.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2015.

COVOLAN, N. T. Indicadores e políticas públicas de desenvolvimento humano: um olhar para a questão feminina. In: COVOLAN, N. T.; OLIVEIRA, D. C. de (Orgs). **Educação & diversidade: a questão de gênero e suas múltiplas expressões**. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2015. p. 51- 65.

DALFOVO, M. S.; LANA, R. A.; SILVEIRA, A. **Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico**. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.2, n.4, p.01- 13, Sem II. 2008.

Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro : CEPESC; Brasília : SPM, 2009. p. 171 - 182. SECAD/MEC. Cadernos Secad. 2007

HÖLFING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 55, nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação. Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MARIANO, S. A. Incorporação de Gênero nas Políticas Públicas: Incluindo os Diferentes na Cidadania. **II Seminário Internacional Educação Intercultural, Gênero e Movimentos Sociais**. Florianópolis, 2003. Disponível em: <http://titosena.faed.udesc.br/Arquivos/Artigos_gensex/Genero%20nas%20politicass%20publicas.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2016.

MARINGÁ. Lei n. 10.024 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME – e dá outras providências. Maringá, 2015. Disponível em: <http://sapl.cmm.pr.gov.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/12357_texto_integral>. Acesso em: 30 set. 2015.

OHIRA, M. L. B.; DAVOK, D. F. **Caminhos do TCC... Roteiro para elaboração de projeto de pesquisa**. Universidade do Estado de Santa Catarina. 2008.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 26 nov. 2015.

PROGRAMA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. 2004. Plano de Ação. Primeira Fase. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, p. 71- 99.

SIGNORELLI, M. C. Violência de gênero: um desafio para a educação. In: SIERRA, J. M.; SIGNORELLI, M. C. (Orgs). **Diversidade e educação: intersecções ente corpo, gênero e sexualidade, raça e etnia**. Matinhos: UFPR Litoral, 2014. p. 49-64.

VIANNA, C.P.; HUNBEHAUM, S. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 121, jan./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n121/a05n121.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2015.